



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Crédito Para Habitação e Projetos Sociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a Associação de Crédito para Habitação e Projetos Sociais, CNPJ: 08.529.206/0001-15, Habitat-Social, Situada na Rua Aloisio Gonçalves, nº 169 Edifício Floriana, Apto 201, Centro, Luziânia Goiás, com o objetivo de promover a assistência e amparo social para famílias de grande vulnerabilidade social em diversas áreas.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigentes e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Através do presente, encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS.

O presente projeto, visa viabilizar a realização de Convênio, para que o Município possa estabelecer parceria junto a instituição, afim de apoiar a causa filantrópica e social da entidade.

A Habitat social é uma instituição sem fins lucrativos, fundada no 15 dias do mês de Dezembro de 2006, que sempre atuou na construção de casas populares, cadastrando e selecionando família que vive em área de risco, que mora de favor, paga aluguel e que não tem sua casa própria, parceria com o Governo Federal, Estados e Municípios, realizando projetos para dar dignidade as famílias de baixa renda, através de construções de casas populares, reformas, melhoria habitacional, cadastramento para regularização fundiária, inscrições para aluguel social, distribuição de cestas básicas, remédios, cadeiras de rodas, fraudas geriátricas, absorventes e tirar pessoas em áreas de risco, invasões, moradores de rua e família de grande vulnerabilidade social.

Dessa forma, a justificativa para essa proposta legislativa se dá em razão da necessidade de autorização do Poder Legislativo para a celebração de convênio com entidades particulares e públicas, nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Luziânia – GO.



Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 DE JULHO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABITAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA